

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2019**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****TIPO:** MENOR PREÇO**DATA:** 22/10/2019**HORÁRIO:** 10h00min**LOCAL:** Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900 Caixa Postal – 4365.

Telefone: (061) 3348-0454

E-mail: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara Seleção Pública, Tipo Menor Preço, modo de disputa aberto, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente Edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a aquisição de itens mobiliários para atender à demanda das Unidades de Conservação do Projeto Conexão Mata Atlântica no Estado de São Paulo, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude da melhor adequação à seleção proposta, considerando os objetivos do projeto de fomento das economias locais e buscando atrair empresas da região, que melhor atenderiam, em tese, o objeto do certame.

- 1.4.** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DO PRODUTO

- 2.1.** As especificações constam no **Anexo I – Termo de Referência**.
- 2.2.** A aquisição será imediata, e a entrega deverá ocorrer no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias corridos para todos os itens previstos no edital**, após a solicitação formal da FINATEC.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- 3.2.** Estará impedida de participar a empresa que:
- 3.2.1.** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 3.2.2.** Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a FINATEC;
 - 3.2.3.** Estiver inadimplente com a FINATEC;
 - 3.2.4.** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC e/ou parente, até terceiro grau, em linha reta, colateral e/ou por afinidade, de funcionário da FINATEC e/ou funcionário ou servidor de instituição ou órgão parceiro do projeto;
 - 3.2.5.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. REPRESENTAÇÃO

- 4.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de

instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

- 4.2. As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 4.3. O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 4.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.5. A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 4.6. Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 5.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 035/2019

Razão Social da empresa

Envelope 1 – Proposta

Seleção Pública nº 035/2019

Razão Social da empresa

Envelope 2 – Habilitação

- 5.2. As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Seleção Pública, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.
- 5.3. Os envelopes enviados via postal deverão ser recebidos no protocolo do endereço

constante do preâmbulo até as **17h do dia 18/10/2019**.

- 5.4.** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam recebidos.
- 5.5.** Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de ofertar lances e de interpor recursos sobre qualquer fase.
- 5.6.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.
- 5.7.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.
- 5.8.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 5.9.** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.
- 5.10.** Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

- 6.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- 6.2. Juntamente com a proposta de preços prevista no item anterior, deverá ser anexado folder, imagem ou prospecto de cada item ofertado.**

- 6.3.** A proposta de preços deverá conter o Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.
- 6.4.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 6.5.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.6.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 6.7.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- 6.8.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.9.** **A proposta deve conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento, nada mais sendo lícito pleitear a este título, conforme modelo em anexo IV.**
- 6.10.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** O Membro da Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** O Membro da Comissão de Seleção convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.2.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário de cada item** com a diferença mínima entre eles de **R\$ 10,00 (dez reais)** para os itens 1, 2, 3, 5, 9, 10, 11, 12 e 18 e **de R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os itens 4, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16 e 17.
- 8.3.** Será (ão) classificada(s) a (s) proposta(s) de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) essa proposta de menor preço.
- 8.4.** Quando não for possível se obter ao menos três propostas que atendam as condições expressas no subitem 8.3, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.
- 8.5.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço por ITEM não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- 8.6.** A validade da Seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) proposta, ficando a critério da **Comissão de Seleção** realizá-la ou não diante dessa circunstância.
- 8.7.** Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas por ITEM, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, a começar pela licitante que apresentou o maior preço.
- 8.8.** Somente serão aceitos lances cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 8.9.** Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo

Presidente da Comissão de Seleção, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

- 8.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados nesta Seleção, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei.
- 8.11.** Apurada a proposta final de menor preço, o Presidente da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9. JULGAMENTOS DA PROPOSTA

- 9.1.** Após a negociação do preço, o Membro da Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta.
- 9.2.** Os preços totais por item deverão ser formatados por meio da tabela 1 constante do Termo de Referência em anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto a ser ofertado, observando os locais de entrega constantes do item 5 do Termo de Referência, **sendo que os preços ofertados já devem contemplar todos os custos diretos, indiretos e de envio até os locais finais de entrega.**
- 9.3.** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço total por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 9.4.** O Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.5.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado formalizada por meio do preço de referência ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis
- 9.6.** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais.
- 9.7.** O Membro da Comissão de Seleção poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como

marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.8.** O Membro da Comissão de Seleção poderá exigir que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
- 9.9.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.10.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa situação, o Membro da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.11.** No julgamento das propostas, é facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 9.12.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste 10 deste Edital.
- 9.13.** Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.
- 9.14.** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Seleção Pública, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

- 10.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 10.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por

cartório competente ou por servidor da Administração.

10.3. Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 10.4, 10.5 e 10.6 deste Edital, preferencialmente na ordem em que são pedidos nos itens 10.4 até 10.6.

10.3.1. As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados no local da abertura do certame, até quinze minutos antes do início da seleção prevista em preâmbulo.

10.4. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica e à Qualificação Econômico-Financeira** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

10.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.4.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

10.4.5. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

10.4.6. Certidão Negativa de débitos Trabalhista, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

10.5. A documentação referente à **Regularidade Fiscal e a Qualificação Técnica** (Art. 20 e 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

10.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.5.3. Comprovação, por meio de Atestado Técnico-Operacional, de aptidão do interessado para desempenho de fornecimento de materiais pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.

10.6. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

10.6.1. Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (**Anexo II**); e

10.6.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (**Anexo III**).

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Membro da Comissão de seleção.

11.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA

- 12.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.
- 12.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O recurso deverá ser protocolado na FINATEC.
- 12.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 12.4.** A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.
- 12.5.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo.
- 12.6.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:
- 13.1.1.** Advertência;
- 13.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- 13.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- 13.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 13.1.5.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;
- 14.2.** Entregar os itens de mobiliário em conformidade como o presente Edital e seus anexos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solitação expressa da CONTRATANTE;
- 14.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FINATEC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos materiais, não implicando corresponsabilidade da FINATEC ou de seus colaboradores;
- 14.4.** Obter e manter em vigor, as suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução dos serviços;
- 14.5.** Designar preposto para responder às solicitações da durante a execução do Contrato;
- 14.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;
- 14.7.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do Produto;
- 14.8.** Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do produto;
- 14.9.** Substituir, às suas expensas, os produtos em que se verifique problemas de fabricação, inadequação ou danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua notificação;
- 14.10.** **Assumir todos e quaisquer ônus referentes ao transporte dos insumos até o local de entrega e o descarregamento dos itens especificados no Anexo I - Termo de**

Referência; e

- 14.11.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do objeto, propondo as ações corretivas necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Solicitar os materiais a serem entregues pela CONTRATADA;
- 15.2.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada ao fornecimento dos materiais deste Edital;
- 15.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do presente Edital; e
- 15.4.** Atestar o recebimento definitivo dos materiais, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 15 (quinze) dias úteis após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do coordenador do Projeto.
- 16.2.** Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta, contendo a quantidade dos equipamentos fornecidos, acompanhada de comprovante de recebimento do produto.
- 16.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.
- 16.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

- 17.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.
- 17.3.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 17.4.** A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.
- 17.5.** É facultado ao Comprador da FINATEC:
- 17.5.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
 - 17.5.2.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
 - 17.5.3.** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
 - 17.5.3.1.** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.7.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até as 17:00h do dia 17/10/2019.
- 17.8.** Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Destaques/Licitação.

17.9. Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção Pública, em detrimento de quaisquer outros.

17.10. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO IV – Proposta de Preços.

Brasília, 02 de outubro de 2019.

Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca
Membro da Comissão de Seleção

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de itens mobiliários a serem utilizados nas Unidades de Conservação do Projeto Conexão Mata Atlântica no Estado de São Paulo.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1 Para contribuir em uma das demandas do projeto que visa a ‘melhoria e gestão e a sustentabilidade financeira das Unidades de Conservação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	QTD.
1	<p>Cadeira para escritório: Confeccionada em estrutura metálica, possui ajuste de altura e estofado em espuma de densidade controlada. Estrutura em aço cromado, braços de polipropileno; assento com madeira multilaminada; com densidade mínima a partir de 50 kg/m³; Dimensões: Largura entre braços de 54 cm, altura até o chão de 55 cm, altura do encosto: 68 cm, cor preta. Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	20
2	<p>Estação de trabalho em L: Estação de trabalho modelo “L” medindo 140 X 140, em tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180° tipo ergosoft, pés em aço e ponteiros niveladoras para pisos irregulares com as medidas: Comprimento: 140cm para cada lado do L, profundidade: 60cm e altura: 74cm; cor branca Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	03
3	<p>Mesa de Trabalho: Confeccionada em madeira MDP 15 mm acabamento em fórmica cor branca, com duas abas 16mm a volta toda do tampo pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, possui pés niveladores, acrescida de 2 gavetas com cadeados; Medidas: 1,50m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	07
4	<p>Armário de Aço: Medindo (1,98 x 1,20 x 0,47)m =(axlxp); com 02 Portas de abrir; Com 03 prateleiras reguláveis; maçaneta com fechadura de chaves embutida; As chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm(chapa N.22); As folhas de aço receberão tratamento antiferrugem; Acabamento em pintura eletrostática; na cor cinza claro; Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	09
5	<p>Gaveteiro em aço tipo Arquivo: Em chapa de aço; Medindo (1335 x 470 x 685)mm = (a x l x P); Tipo vertical; Com 4 gavetas; Para pastas suspensas; Com fechamento simultâneo de todas as gavetas e sistema de travamento automático; Puxadores de aço; 01 porta etiqueta estampado em cada gaveta; Trilhos em metal com rolamentos esféricos em aço P/ deslizamento das gavetas; Estrutura em aço; Com espessura</p>	09

	<p>mínima de 1,27mm e Gavetas de 0,95mm;); As folhas de aço receberão tratamento antiferrugem; Com pintura eletrostática; Na cor cinza claro;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	
6	<p>Sofá: Formato retangular; para 02 lugares; Com braços; Medindo no total (1600x700x800) mm=(lxpxa); Estrutura interna em madeira de reflorestamento maciça, Com percintas; Estofamento em espuma injetada de poliuretano, espessura mínima de 12cm; Densidade mínima de 23 Kg/m³; Revestido em couro sintético ou ecológico; Na cor cinza, com pés de madeira maciça ou alumínio;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	02
7	<p>Sofa; Formato retangular; para 3 lugares; Com braços; Medindo no total (2200x700x800)mm=(lxpxa); Estrutura interna em madeira de reflorestamento maciça, com Percintas; Estofamento em espuma injetada de Poliuretano, Espessura Mínima de 12cm; Densidade Mínima de 23 Kg/m³; Revestido em couro sintético ou ecológico; Na cor cinza, com pés de madeira maciça ou alumínio;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	02
8	<p>Cadeira longarina para sala de espera Três lugares modelo diretor com braços laterais revestidas em couro sintético ou ecológico na cor preto. Assento e encosto com espuma injetada 50 mm. Dimensões: 165 cm Largura, 92 cm Altura, 57 cm profundidade.</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	03
9	<p>Cadeira Universitária; para destro; Com prancheta escamoteavel em formato anatômico, Confeccionada em madeira compensada; Medindo (350x260)mm=(lxp), Com espessura mínima de 15mm; Revestida em ambas as faces em laminado melaminico de alta Pressão; Na Cor marfim; Estrutura em aço tubular com espessura mínima de 1,9mm (chapa N. 14); Pintura eletrostática com tinta pó; Na cor preta; Assento e encosto em madeira compensada multilaminada; Revestida em couro sintético; Na cor preta; Espuma injetada de poliuretano, Espessura mínima de 40mm; Densidade de no mínimo 45/50kg/m³;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	15
10	<p>Jogo Mesa com 4 cadeiras, confeccionado em polipropileno na cor branca; resistente aos raios solares; Dimensões da cadeira: Altura: 80 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 53 cm; Dimensões da Mesa: Altura: 70,5 Cm, Largura: 70 Cm, Profundidade: 70 Cm.</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	02
11	<p>Gaveteiro Para Escritório, estrutura em MDP de 15 e 25 mm, acabamento com pintura em baixa pressão na cor Branco (Fosco). Composto por gavetas com corredeiras metálicas, chave na gaveta superior, rodízios e puxadores plásticos. Dimensões: Altura 64,5cm, Largura 38,5cm, Profundidade 45 cm</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	04
12	<p>Cama Beliche; de Madeira maciça pinus; Com cabeceira; Grades laterais Em madeira; Com escada; Estrado em madeira; Estrutura em madeira maciça; Medindo (100x160x200)cm=(lxaxc); Acabamento em verniz; Tratada e seca em estufa; Na cor tabaco;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de</p>	06

	qualidade igual ou superior;	
13	Guarda Roupa; Tipo Solteiro; Confeccionado em madeira maciça de pinus, três portas, acabamento em semi-fosco, cor amêndoa; Medindo (180x150x55)cm = (axlxp); com pés de apoio, constituído de três prateleiras e um maleiro; Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;	04
14	Armário de Cozinha, tipo cristaleira de Madeira maciça, na cor cedro, interno e externo, corrediças em madeira maciça e puxadores externos de ferro envelhecido, acabamento semi fosco na cor cedro, estruturada em 3 gavetas, 3 prateleiras e 6 postas, portas superiores com enquadramento central em vidro fosco, nas dimensões de 180cm de altura, 132cm de largura e 45cm de profundidade; Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;	01
15	Conjunto de Mesa para Cozinha; Composto Por Mesa e 04 Cadeiras; Mesa Com Tampo Retangular; Confeccionado em madeira maciça; Acabamento Semi-fosco na cor cedro ou aproximado; nas dimensões, Mesa: Altura: 75 Cm – Largura: 100 Cm – Profundidade: 80 Cm; Cadeiras: Altura: 99 Cm – Largura: 40 Cm – Profundidade: 45cm, com Espessura de 18mm; Altura Total de 750mm; Estrutura da mesa em madeira; com 04 Pés; Acabamento em cera; na Cor cedro; Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;	01
16	Aparador 02 Gavetas confeccionado em madeira maciça, com puxadores externos em ferro envelhecido, com 2 gavetas na cor cedro, nas dimensões de Altura 835.0mm, Largura 906.0mm e Profundidade 350.0mm acabamento semi- fosco na cor cedro; Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;	01
17	Estante para livros, confeccionado em Madeira maciça, na cor Carvalho, dividida em prateleiras com espaçamentos iguais, com reforço para suportar peso, seguindo as nas dimensões: Largura 171 cm, Altura 215cm e largura de 25,5 cm, composta por 08 pés com rodinhas de ferro rolamento reforçado. Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;	01
18	Cadeiras Plásticas, injetada em polipropileno; Empalhável. Cadeiras sem braços. Na cor verde escuro, Certificação Inmetro Medidas: Altura =78,5; Largura=56,5; Profundidade=44,0 cm Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;	40

4. DA GARANTIA

4.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

4.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.3. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

4.4. O produto que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em lojas autorizadas pelo fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. Locais para as entregas:

A) Deverão ser entregues na APA São Francisco Xavier, no endereço Rua 15 de Novembro, 1053-Parque Municipal de São Francisco Xavier, distrito de São Francisco Xavier, São José dos Campos – S, CEP: 12249-000, contato: (12) 30261790 ou apa.franciscoxavier@fflorestal.sp.gov.br, no horário de atendimento: 08h às 17h, os seguintes itens:

Nº do ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
04	Armário de aço	01
05	Gaveteiro Arquivo de aço	01
02	Estação de trabalho em L	03
01	Cadeira para Escritório	03
11	Gaveteiro para escritório	02
14	Armário de cozinha	01
15	Jogo de Mesa com quatro cadeiras em Madeira cozinha	01
16	Aparador com gavetas	01
17	Estante para Livros	01
18	Cadeiras Plásticas	40

B) Deverão ser entregues na Estação Ecológica de Bananal, no endereço Rodovia SP 247 Km 15 + 10 km seguindo estrada do Ariró. Bairro Maderith - Sertão do Ariró, Bananal SP, CEP 12850-000, contatos: 12 31162008 ou ec.bananal@fflorestal.sp.gov.br, entre às 08h às 17h, os seguintes itens:

Nº do ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
04	Armário de aço	01
05	Gaveteiro Arquivo de aço	02
03	Mesa de trabalho	04
01	Cadeira para Escritório	03
11	Gaveteiro pra escritório	02
12	Cama tipo Beliche	06
13	Guarda-roupa tipo solteiro	04

C) Deverão ser entregues no Parque Estadual Serra do Mar Núcleo Itariru, no endereço Estrada Caracol Número 410, bairro Caracol- Pedro de Toledo/SP, CEP: 11790-000, contato: (13) 3419-2792 ou pesm.itariru@gmail.com, entre as 08h às 17h, os seguintes itens:

Nº do ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
04	Armário de aço	04
05	Gaveteiro Arquivo de aço	04
09	Cadeira univesitária	15
01	Cadeira para escritório	06
10	Jogo Mesa com 4 cadeiras	02

D) Deverão ser entregues no Parque Estadual da Serra do Mar Núcleo Santa Virgínia, no endereço Rodovia Oswaldo Cruz KM 78, São Luiz do Paraitinga –SP, CEP:12140-000, contato: (12)3671-9266 ou nucleosantavirginia@gmail.com, entre as 08h às 17h, os seguintes itens:

Nº do ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
04	Armário de aço	03
05	Gaveteiro Arquivo de aço	02
03	Mesa de trabalho	03
01	Cadeira para Escritório	08
06	Sofá retangular 2 lugares	02
07	Sofá retangular 3 lugares	02
08	Cadeira longarina para sala de espera	03

5.2. As entregas em até 30 (trinta) dias corridos após o requerimento formal da FINATEC.

6. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto licitado conforme as condições estipuladas neste Termo de Referência, observadas as especificações, endereços e prazos de entrega estabelecidos.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

6.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente em até 7 (sete) dias subsequentes, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável.

8.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital, sendo os pagamentos efetuados contra a apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente aprovada e atestada pelo setor responsável da FINATEC, acompanhada dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive abrangendo as Contribuições Sociais, conforme a Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1751, de 02/10/2014, Estadual, Municipal e Distrital, em plena validade.

6.5. O proponente vencedor da licitação é obrigado a fazer constar na Nota Fiscal o número da conta corrente, nome e número da agência bancária.

6.5.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à área financeira da FINATEC, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos mesmos.

6.6. A ausência dos documentos mencionados no subitem 6.4 e a não inclusão das informações do subitem 8.5 respectivamente, inviabilizará o pagamento e implicará na devolução dos documentos, não acarretando à FINATEC nenhuma multa ou juros de mora.

6.7. O ônus do prazo de compensação correrá por conta da contratada.

6.8. O valor pactuado entre as partes pode ser revisto por acordo entre as partes, com a apresentação das devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da FINATEC para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.8.1. A hipótese prevista no item 6.8 deste Termo de Referência depende de instrução com documentação, justificativa do licitante, Parecer Jurídico competente e, ainda, aprovação da autoridade máxima da FINATEC.

ANEXO II**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2019****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____
_____, sediada _____ (endereço completo)

_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para fornecimento de itens mobiliários a serem utilizados nas Unidades de Conservação do Projeto Conexão Mata Atlântica no Estado de São Paulo, para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer os materiais, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo preço de R\$ ____ (valor por extenso), unitário e global, por item, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	MARCA/MODELO (SE HOVER)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Cadeira para escritório: Confeccionada em estrutura metálica, possui ajuste de altura e estofado em espuma de densidade controlada. Estrutura em aço cromado, braços de polipropileno; assento com madeira multilaminada; com densidade mínima a partir de 50 kg/m³; Dimensões: Largura entre braços de 54 cm, altura até o chão de 55 cm, altura do encosto: 68 cm, cor preta. Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	20			
2	<p>Estação de trabalho em L: Estação de trabalho modelo “L” medindo 140 X 140, em tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180° tipo ergosoft, pés em aço e ponteiros niveladoras para pisos</p>	03			

	<p>irregulares com as medidas: Comprimento: 140cm para cada lado do L, profundidade: 60cm e altura: 74cm; cor branca</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>				
3	<p>Mesa de Trabalho: Confeccionada em madeira MDP 15 mm acabamento em fórmica cor branca, com duas abas 16mm a volta toda do tampo pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, possui pés niveladores, acrescida de 2 gavetas com cadeados; Medidas: 1,50m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	07			
4	<p>Armário de Aço: Medindo (1,98 x 1,20 x 0,47)m =(axlxp); com 02 Portas de abrir; Com 03 prateleiras reguláveis; maçaneta com fechadura de chaves embutida; As chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm(chapa N.22); As folhas de aço receberão tratamento antiferrugem; Acabamento em pintura eletrostática; na cor cinza claro;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	09			
5	<p>Gaveteiro em aço tipo Arquivo: Em chapa de aço; Medindo (1335 x 470 x 685)mm = (a x l x P); Tipo vertical; Com 4 gavetas; Para pastas suspensas; Com fechamento simultâneo de todas as gavetas e sistema de travamento automático; Puxadores de aço; 01 porta etiqueta estampado em cada gaveta; Trilhos em metal com rolamentos esféricos em aço P/ deslizamento das gavetas; Estrutura em aço; Com espessura mínima de 1,27mm e Gavetas de 0,95mm;); As folhas de aço receberão tratamento antiferrugem; Com pintura eletrostática; Na cor cinza claro;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual</p>	09			

	ou superior;				
6	<p>Sofá: Formato retangular; para 02 lugares; Com braços; Medindo no total (1600x700x800) mm=(lxpxa); Estrutura interna em madeira de reflorestamento maciça, Com percintas; Estofamento em espuma injetada de poliuretano, espessura mínima de 12cm; Densidade mínima de 23 Kg/m3; Revestido em couro sintético ou ecológico; Na cor cinza, com pés de madeira maciça ou alumínio;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	02			
7	<p>Sofa; Formato retangular; para 3 lugares; Com braços; Medindo no total (2200x700x800)mm=(lxpxa); Estrutura interna em madeira de reflorestamento maciça, com Percintas; Estofamento em espuma injetada de Poliuretano, Espessura Mínima de 12cm; Densidade Mínima de 23 Kg/m3; Revestido em couro sintético ou ecológico; Na cor cinza, com pés de madeira maciça ou alumínio;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	02			
8	<p>Cadeira longarina para sala de espera Três lugares modelo diretor com braços laterais revestidas em couro sintético ou ecológico na cor preto. Assento e encosto com espuma injetada 50 mm. Dimensões: 165 cm Largura, 92 cm Altura, 57 cm profundidade.</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	03			
9	<p>Cadeira Universitária; para destro; Com prancheta escamoteavel em formato anatômico, Confeccionada em madeira compensada; Medindo (350x260)mm=(lxp), Com espessura mínima de 15mm; Revestida em ambas as faces em laminado melaminico de alta Pressão; Na Cor marfim; Estrutura em aço tubular com espessura mínima de 1,9mm (chapa N. 14); Pintura eletrostática</p>	15			

	<p>com tinta pó; Na cor preta; Assento e encosto em madeira compensada multilaminada; Revestida em couro sintético; Na cor preta; Espuma injetada de poliuretano, Espessura mínima de 40mm; Densidade de no mínimo 45/50kg/m³;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>				
10	<p>Jogo Mesa com 4 cadeiras, confeccionado em polipropileno na cor branca; resistente aos raios solares; Dimensões da cadeira: Altura: 80 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 53 cm; Dimensões da Mesa: Altura: 70,5 Cm, Largura: 70 Cm, Profundidade: 70 Cm.</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	02			
11	<p>Gaveteiro Para Escritório, estrutura em MDP de 15 e 25 mm, acabamento com pintura em baixa pressão na cor Branco (Fosco). Composto por gavetas com corrediças metálicas, chave na gaveta superior, rodízios e puxadores plásticos. Dimensões: Altura 64,5cm, Largura 38,5cm, Profundidade 45 cm</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	04			
12	<p>Cama Beliche; de Madeira maciça pinus; Com cabeceira; Grades laterais Em madeira; Com escada; Estrado em madeira; Estrutura em madeira maciça; Medindo (100x160x200)cm=(lxaxc); Acabamento em verniz; Tratada e seca em estufa; Na cor tabaco;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;</p>	06			
13	<p>Guarda Roupa; Tipo Solteiro; Confeccionado em madeira maciça de pinus, três portas, acabamento em semi-fosco, cor amêndoa; Medindo (180x150x55)cm = (axlpx); com pés de apoio, constituído de três prateleiras e um maleiro;</p> <p>Recomendação: Serão aceitos</p>	04			

	somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;				
14	Armário de Cozinha , tipo cristaleira de Madeira maciça, na cor cedro, interno e externo, corrediças em madeira maciça e puxadores externos de ferro envelhecido, acabamento semi fosco na cor cedro, estruturada em 3 gavetas, 3 prateleiras e 6 postas, portas superiores com enquadramento central em vidro fosco, nas dimensões de 180cm de altura, 132cm de largura e 45cm de profundidade; Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;	01			
15	Conjunto de Mesa para Cozinha ; Composto Por Mesa e 04 Cadeiras; Mesa Com Tampo Retangular; Confeccionado em madeira maciça; Acabamento Semi-fosco na cor cedro ou aproximado; nas dimensões, Mesa: Altura: 75 Cm – Largura: 100 Cm – Profundidade: 80 Cm; Cadeiras: Altura: 99 Cm – Largura: 40 Cm – Profundidade: 45cm, com Espessura de 18mm; Altura Total de 750mm; Estrutura da mesa em madeira; com 04 Pés; Acabamento em cera; na Cor cedro; Recomendação: Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;	01			
16	Aparador 02 Gavetas confeccionado em madeira maciça, com puxadores externos em ferro envelhecido, com 2 gavetas na cor cedro, nas dimensões de Altura 835.0mm, Largura 906.0mm e Profundidade 350.0mm acabamento semi- fosco na cor cedro; Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;	01			
17	Estante para livros , confeccionado em Madeira maciça, na cor Carvalho, dividida em prateleiras com espaçamentos iguais, com reforço para suportar peso, seguindo as nas dimensões: Largura 171 cm, Altura 215cm e largura de 25,5 cm, composta por 08 pés com rodinhas	01			

	de ferro rolamento reforçado. Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;				
18	Cadeiras Plásticas, injetada em polipropileno; Empalhável. Cadeiras sem braços. Na cor verde escuro, Certificação Inmetro Medidas: Altura =78,5; Largura=56,5; Profundidade=44,0 cm Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior;	40			

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento e nada mais será pleiteado qualquer título.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)